

**LEI Nº 919, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 285, NO PERÍODO
DE 01 A 10 DE SETEMBRO/2007**

LEI Nº 919, 10 DE SETEMBRO DE 2007

-Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Tupã" o loteamento de propriedade do Sr. Adão de Paula Souza, localizado entre o Bairro Franciscanos e o alto Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de Setembro de 2007.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco